



PROCESSO	PROCESSO CAU/SP Nº 1000021117/2015, PROTOCOLO SICCAU Nº 1423984/2021
INTERESSADO	ELZA MARIA LONGHINI
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO EM FACE DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0135-04/2023 – CAU/BR

Julga recurso em processo de fiscalização, interposto pela interessada, em face da decisão do Plenário do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre os processos de infração ético-disciplinares”;

Considerando a interposição de recurso pelo denunciado frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheiro Guivaldo D’Alexandria Baptista, aprovado pelos membros da CEP-CAU/BR por meio da Deliberação nº 008/2023 - CEP-CAU/BR, de 31 de março de 2023.

DELIBERA:

1- Acompanhar os termos da Deliberação nº 008/2023 - CEP-CAU/BR, no sentido de:

- a) DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO do auto de infração, com a consequente anulação da multa;
- b) Recomendar ao CAU/SP que proceda a verificação da situação do registro da profissional e a notifique para que, estando eventualmente irregular, proceda a devida regularização.

2- Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo para as devidas providências,

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de abril de 2023.

Daniela Sarmiento

1ª Vice-Presidente do CAU/BR

135ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper				X
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Nestor Dalmina	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	-	-	-	-
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Naia Alban Suarez				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 135/2023****Data: 13/4/2023****Matéria em votação:** 7.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento de recurso do Processo de Fiscalização nº 100021117/2015 (CAU/SP), SICCAU nº1423984/2021.**Resultado da votação: Sim (23) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Impedimento (0)****Total de votos (23)****Ocorrências:** o item de pauta foi conduzido pela 1ª Vice-Presidente.**Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos (1ª Vice-Presidente):** Daniela Sarmiento



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**,
Secretário(a) Geral de Mesa, em 20/04/2023, às 15:23, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de
2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, 1º**
Vice-Presidente, em 09/06/2023, às 21:39, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **32EB79B5** e informando o identificador **0028592**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000191/2023-50

0028592v4